

Recebemos de EDISON ALVES DA CONCEICAO - ME os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado.		NFe N° 000.000.132
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Série 001



EDISON ALVES DA CONCEICAO - ME - INOVE UNIFORMES
Rua PELOTAS, 375 - CENTRO
85750-000 - Planalto / PR
Fone/Fax: 46 3555 1083

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
N° 000.000.132
Série 001
Folha 1/1



Controle do Fisco
Chave de Acesso
4113 0613 4813 2300 0196 5500 1000 0001 3210 0000 1325

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe
www.nfefazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação Venda a vista	Protocolo de Autorização 141130090523491 - 27/06/2013 09:52:47
Inscrição Estadual 9055449691	Inscrição Estadual Sub. Tributária
CNPJ 13.481.323/0001-96	

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social MUNICIPIO DE PLANALTO	CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	Data de Emissão 27/06/2013
Endereço Praça SAO FRANCISCO DE ASSIS 1538 PRÉDIO	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 85750-000
Município Planalto	Fone	UF PR
	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada 09:47:00

Fatura

Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor
01	27/08/2013	10.130,05												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	10.130,05
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Desp. Acessórias	Valor do IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor Total da Nota Fiscal
				10.130,05

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total	BC Icms	Vir Icms	Vir IPI	Aliq Icms	Aliq IPI
29	AGASALHO TAM 6	62079900	0400	5102	CJ	40,0000	63,9000	2.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	AGASALHO TAM PP	62079900	0400	5102	CJ	3,0000	72,2500	216,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	AGASALHO TAM 12	62079900	0400	5102	CJ	23,0000	67,8500	1.560,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AGASALHO TAM P	62079900	0400	5102	CJ	1,0000	74,9000	74,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Convite n.º 020-2013
 T. Preço n.º
 Concorrência n.º
 Pregão Presencial
 Contrato n.º 105-2013
 Aditivo n.º
 Inelegibilidade
 Dispensa
 Data 27/06/2013

 Chefe do Dpto.

EDUCAÇÃO

Dados Adicionais

Informações Complementares
 I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL
 II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
 III- DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCACAO

Informações Adicionais ao Fisco



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de maio de 2013

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Prego unitário	Prego total
1	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "6",	40	UN	65,00	2.600,00
2	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "8"	47	UN	65,00	3.055,00
3	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "P"	03	UN	73,00	219,00
4	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "10"	29	UN	67,00	1.943,00
5	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "12"	23	UN	68,00	1.564,00
6	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "14"	11	UN	70,00	770,00
7	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "P"	01	UN	75,00	75,00
TOTAL					10.226,00

O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de R\$ 10.226,00 (dez mil e duzentos e vinte e seis reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 31/07/2013

Cordialmente,


CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretaria de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de maio de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa visando a aquisição de agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de maio de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a aquisição de agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 10/05/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
720	07.121.12.361.1201-2032	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 14 de maio de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.

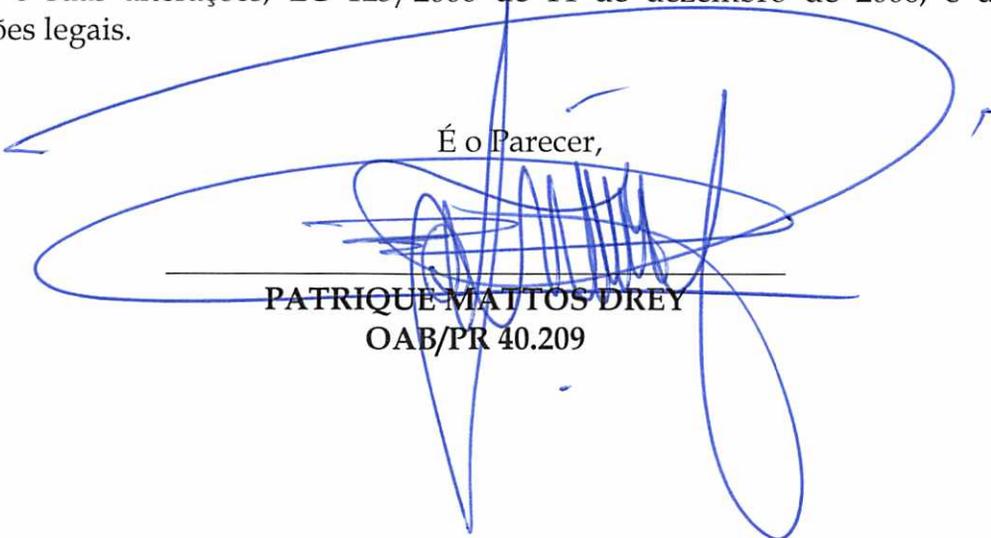
De acordo com a informação contida no ofício, de 09/05/2013, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 10.226,00** (dez mil e duzentos e vinte e seis reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
720	07.121.12.361.1201-2032	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 15 de maio de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE*, que tem por objeto **contratação de empresa visando a aquisição de agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2013 CONVITE Nº/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto, conforme a seguir:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	40	UN	Agasalho escolar em poliéster (conjunto) , forrado, cores amarelo e azul, tamanho "6", conforme anexo VII.			
02	47	UN	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "8", conforme anexo VII.			
03	03	UN	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "PP",			



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			conforme anexo VII.			
04	29	UN	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "10", conforme anexo VII.			
05	23	UN	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "12", conforme anexo VII.			
06	11	UN	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "14", conforme anexo VII.			
07	01	UN	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "P", conforme anexo VII.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada total na Secretaria Municipal de Educação, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos objetos, com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição dos objetos correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
720	07.121.12.361.1201-2032	0.1.00.0000000



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
-----	-------------------------	----------------

**CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/07/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **aquisição de agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "6", conforme anexo VII.	40	UN		
2	Agasalho escolar em poliéster (conjunto),	47	UN		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	forrado, cores amarelo e azul, tamanho "8", conforme anexo VII.				
3	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "PP", conforme anexo VII.	03	UN		
4	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "10", conforme anexo VII.	29	UN		
5	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "12", conforme anexo VII.	23	UN		
6	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "14", conforme anexo VII.	11	UN		
7	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "P", conforme anexo VII.	01	UN		
TOTAL					

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
720	07.121.12.361.1201-2032	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a) CONVITE Nº/2013

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2013

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;



7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega dos objetos da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço dos objetos do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.



9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada total na Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/07/2013.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13- DOS TERMOS ADITIVOS

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1- O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos objetos, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

15- DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo e Especificações dos Agasalhos;
- i) Minuta de Contrato.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 16 de maio de 2013

DE: Assessoria Jurídica

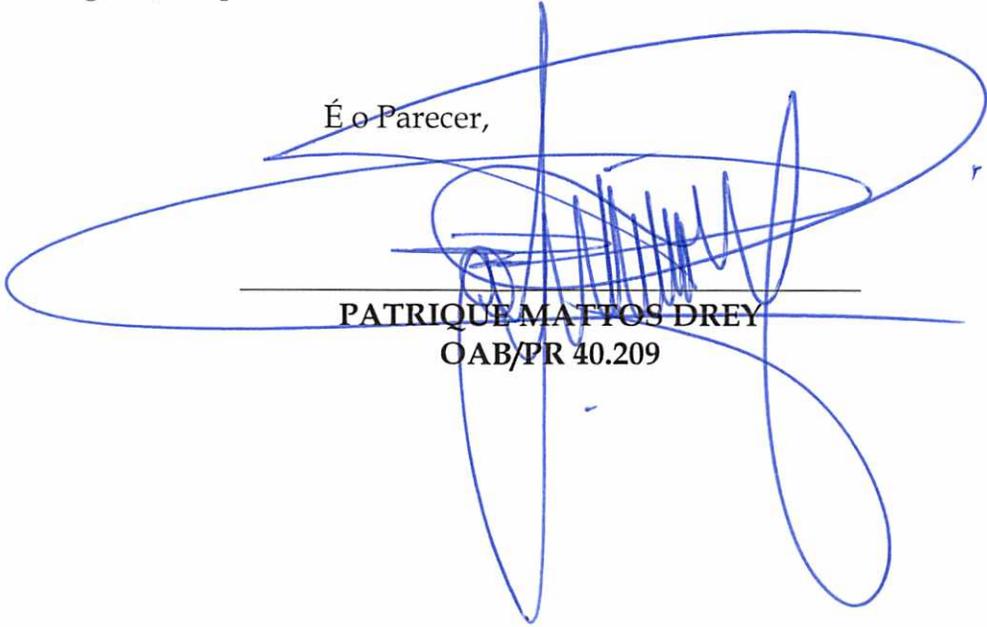
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/2013 CONVITE N°/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto, conforme a seguir:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	40	UN	Agasalho escolar em poliéster (conjunto) , forrado, cores amarelo e azul, tamanho "6", conforme anexo VII.			
02	47	UN	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "8", conforme anexo VII.			
03	03	UN	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "PP",			



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			conforme anexo VII.			
04	29	UN	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "10", conforme anexo VII.			
05	23	UN	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "12", conforme anexo VII.			
06	11	UN	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "14", conforme anexo VII.			
07	01	UN	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "P", conforme anexo VII.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE N°/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada total na Secretaria Municipal de Educação, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos objetos, com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição dos objetos correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
720	07.121.12.361.1201-2032	0.1.00.0000000



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
-----	-------------------------	----------------

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/07/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 022/2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **022/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na data de **28/05/2013**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **aquisição de agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 28/05/2013, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 28/05/2013. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "6", conforme anexo VII.	40	UN	65,00	2.600,00
2	Agasalho escolar em poliéster (conjunto),	47	UN	65,00	3.055,00



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	forrado, cores amarelo e azul, tamanho "8", conforme anexo VII.				
3	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "PP", conforme anexo VII.	03	UN	73,00	219,00
4	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "10", conforme anexo VII.	29	UN	67,00	1.943,00
5	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "12", conforme anexo VII.	23	UN	68,00	1.564,00
6	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "14", conforme anexo VII.	11	UN	70,00	770,00
7	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "P", conforme anexo VII.	01	UN	75,00	75,00
TOTAL					10.226,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
720	07.121.12.361.1201-2032	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a) CONVITE Nº 022/2013

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 022/2013

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega dos objetos da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço dos objetos do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.



9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada total na Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/07/2013.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.



13- DOS TERMOS ADITIVOS

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1- O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos objetos, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

15- DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo e Especificações dos Agasalhos;
- i) Minuta de Contrato.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 17 de maio de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 022/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 022/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 022/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 022/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 022/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 022/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 022/2013

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 022/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 022/2013

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 022/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

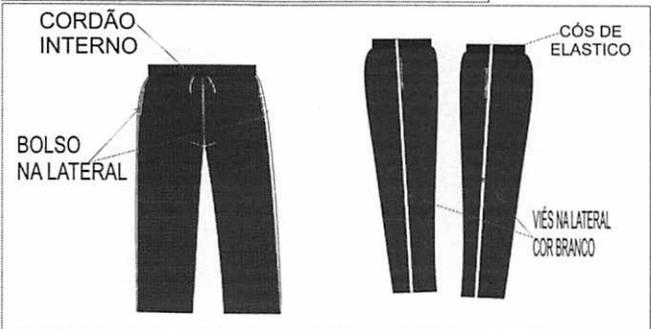
PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 022/2013

ANEXO VII - MODELO E ESPECIFICAÇÕES DOS AGASALHOS.

OBS: A empresa vencedora deverá seguir obrigatoriamente as especificações constantes nesse anexo, bem como utilizar material de primeira qualidade.

	<p>MATERIAL INTER:</p> <p>FORRO 100% POLIESTER COR AZUL MARINHO</p> <p>MATERIAL EXTER:</p> <p>JAVA IMPORTADO 100% POLIESTER</p> <p>CORES AMARELO + AZUL ROYAL + BRANCO</p> <p>ZIPER NYLON FINO</p> <p>FRENTE: BRASÃO PLANALTO COLORIDO</p> <p>COSTA: PREFEITURA MUNICIPAL ESCRITA EM ARCO; PLANALTO- PR RETO EBAIXO EM AMARELO</p>
	

licitacao

De: "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 20 de maio de 2013 16:43
Para: <bordadostakahashi@yaroo.com.br>
Anexar: RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; EDITAL.rtf; MINUTA DE CONTRATO.doc
Assunto: CONVITE Nº 022/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

RECEBIMENTO

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

ANEXO VII

EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

licitacao

De: "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 20 de maio de 2013 16:42
Para: <ademarconfecoesloja@hotmail.com>
Anexar: EDITAL.rtf; MINUTA DE CONTRATO.doc; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc
Assunto: CONVITE Nº 022/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

RECEBIMENTO

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

ANEXO VII

licitacao

De: "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 20 de maio de 2013 16:41
Para: <hedysom_i9@hotmail.com>
Anexar: MINUTA DE CONTRATO.doc; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; EDITAL.rtf
Assunto: CONVITE Nº 022/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

MINUTA DE CONTRATO

RECEBIMENTO

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

ANEXO VII

EDITAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 022/2013

EMPRESA: JULIA K T DE QUADROS

CNPJ Nº 09.080.092/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90417149-29

ENDEREÇO: RUA MAUA, 3170

CIDADE: REALEZA

ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 022/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.

REALEZA - PR, 27/05/2013.

NOME: JULIA K T DE QUADROS

RG/CPF: 21.295.422-2 / 156.382.658-56

CARGO: ADMINISTRADORA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 022/2013**

RAZÃO SOCIAL: **A C OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA ME**

CNPJ Nº.: **82.086.125/0001-40**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: **33400621-23**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N** FONE: **(46) 3555-2223**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 022/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.

Planalto-PR, 21 de maio de 2013.

NOME: **Ademar de Jesus Fideles de Oliveira**

RG Nº.: **3.723.533-4 SSP/PR**

ASSINATURA: _____

82.086.125/0001-40

A C OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA - ME

PLANALTO - PARANÁ

EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
CNPJ: 13.481.323/0001-96 – I.E.: 90554496-91
RUA PELOTAS, 375, CENTRO – CEP: 85.750-000
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 022/2013

EMPRESA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO - ME

CNPJ Nº: 13.481.323/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90554496-91

ENDEREÇO: RUA PELOTAS, 375, CENTRO.

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 022/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 21 de Maio de 2013.

NOME: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO

RG Nº :6.884.123-2

ASSINATURA: Edison A. Conceição

13.481.323/0001-96
EDISON ALVES DA
CONCEIÇÃO
RUA PELOTAS, 375 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 022/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **A C OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA ME**

CNPJ Nº.: **82.086.125/0001-40**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N**

FONE: **(46) 3555-2223**

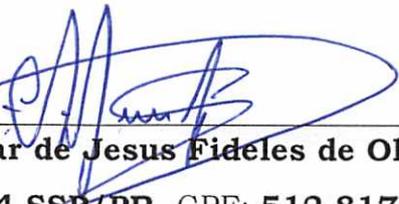
MUNICÍPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Credenciamos o Sr. **ADEMAR DE JESUS FIDELES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade sob nº. **3.723.533-4 SSP/PR** e CPF sob nº. **512.817.679-72**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 022/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

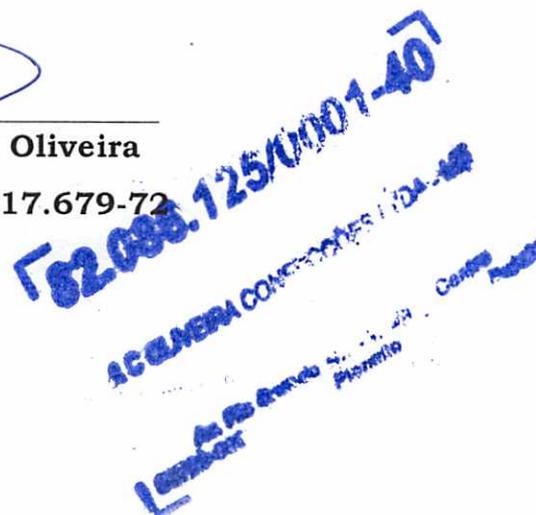
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto-PR, 28 de maio de 2013.


NOME: **Ademar de Jesus Fideles de Oliveira**

RG: **3.723.533-4 SSP/PR** CPF: **512.817.679-72**

CARGO: **Sócio-Administrador**





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE N° 022/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: JULIA K T DE QUADROS

CNPJ N° 09.080.092/0001-31

ENDEREÇO RUA MAUA, 3170 FONE: 46-3543-3331

MUNICIPIO: REALEZA EST. PR

Credenciamos o(a) Sr.(a) EDSON ALVES DA CONCEIÇÃO, portador(a) da cédula de identidade sob n° 6.884.123-2 e CPF sob n° 046.879.589-82 A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 022/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

REALEZA – PR, 27/05/2013.

NOME: JULIA K T DE QUADROS

RG/CPF: 21.295.422-2 / 156.382.658-56

CARGO: ADMINISTRADORA

EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
CNPJ: 13.481.323/0001-96 – I.E.: 90554496-91
RUA PELOTAS, 375, CENTRO – CEP: 85.750-000
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE N° 022/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO - ME

CNPJ N° : 13.481.323/0001-96

ENDEREÇO RUA PELOTAS, 375, CENTRO. FONE: (46) 8804-9373

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR

Credenciamos o(a) Sr.(a) EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO, portador(a) da cédula de identidade sob nº 6.884.123-2 e CPF sob nº 046.879.589-82. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 022/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 28 de Maio de 2013.



EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO

RG: 6.884.123-2 CPF: 046.879.589-82

CARGO: Sócio gerente

13.481.323/0001-96

EDISON ALVES DA
CONCEIÇÃO

RUA PELOTAS, 375 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
CNPJ: 13.481.323/0001-96 – I.E.: 90554496-91
RUA PELOTAS, 375, CENTRO – CEP: 85.750-000
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 022/2013

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO - ME

CNPJ Nº : 13.481.323/0001-96

ENDEREÇO RUA PELOTAS, 375, CENTRO. FONE: (46) 8804-9373

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST: PR

O representante legal da empresa EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO - ME , na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 022/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 28 de Maio de 2013.



EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO

RG: 6.884.123-2 CPF: 046.879.589-82

CARGO: Sócio gerente

13.481.323/0001-96

EDISON ALVES DA
CONCEIÇÃO

RUA PELOTAS, 375 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 022/2013

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **A C OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA ME**

CNPJ Nº.: **82.086.125/0001-40**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N**

FONE: **(46) 3555-2223**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **A C OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 022/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR, 28 de maio de 2013.



NOME: **Ademar de Jesus Fideles de Oliveira**
RG: **3.723.533-4 SSP/PR** CPF: **512.817.679-72**
CARGO: **Sócio-Administrador**

82.086.125/0001-40
A C OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA - ME
Av. Rio Grande do Sul, 1583 - Centro - Planalto - Paraná
Licitador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 022/2013

DATA: 28/05/2013

EMPRESA= A C OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA - ME

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **13/09/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **09/06/2013**;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 21/09/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 19/09/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 26/07/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **17/11/2013**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000382013-14021125
Nome: A C OLIVEIRA CONFECÇOES LTDA - ME
CNPJ: 82.086.125/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/03/2013.
Válida até 13/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 82086125/0001-40**Razão Social:** A C OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA ME**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2013 a 09/06/2013**Certificação Número:** 2013051100573965635368

Informação obtida em 23/05/2013, às 14:31:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A C OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA - ME**
CNPJ: **82.086.125/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 03:01:40 do dia 25/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2013.

Código de controle da certidão: **0C55.B10A.BDFC.B943**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10441470-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.086.125/0001-40

Nome: A C OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA

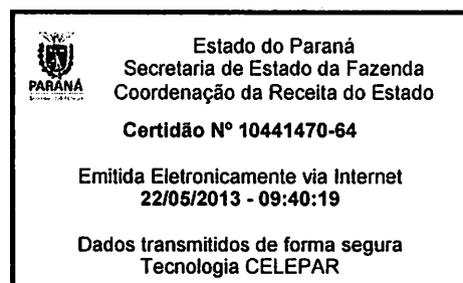
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/09/2013 - Fornecimento Gratuito



 <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</p>			
<p>NEGATIVA Nº 6592 / 2013</p>			
<p>IMPORTANTE:</p>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/07/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Planalto, 27 de May de 2013</p>			
<p>REQUERENTE:</p>		<p>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QE5M244ZCU7Q</p>	
<p>FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO</p>			
<p>RAZÃO SOCIAL: A.C. OLIVEIRA CONFECÇOES LTDA</p>			
<p>INSCRIÇÃO EMPRESA</p> <p style="text-align: center;">35</p>	<p>CNPJ/CPF</p> <p style="text-align: center;">82.086.125/0001-40</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p style="text-align: center;">3340062123</p>	<p>ALVARÁ</p> <p style="text-align: center;">381</p>
<p>ENDEREÇO</p> <p>AV RIO GRANDE DO SUL, 569, - CENTRO</p>			
<p>CNAE / ATIVIDADES</p> <p>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p>			

Emitido por EDSON RICARDO GOMES



Ivo Baggio
IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.086.125/0001-40
Certidão n°: 30255949/2013
Expedição: 22/05/2013, às 09:39:32
Validade: 17/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A C OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.086.125/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

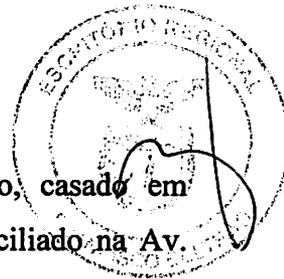
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A. C. OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 82.086.125/0001-40



ADEMAR DE JESUS FIDELES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG sob nº 3.723.533-4 SSP/PR e CPF: 512.817.679-72 e; **CLENIR BINSFELD FIDELES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, município de Planalto, estado do Paraná, portadora do RG sob nº 1.920.699 SSP/PR e CPF: 619.999.629-15; sócios componentes da empresa **A. C. OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, município de Planalto, estado do Paraná, cfe contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41202335627, em sessão do dia 07.06.1990; Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 951711903, em sessão do dia 31.10.1995; e Segunda Alteração Contratual registrada sob nº 991234820, em sessão do dia 21.06.1999;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de A. C. OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000.

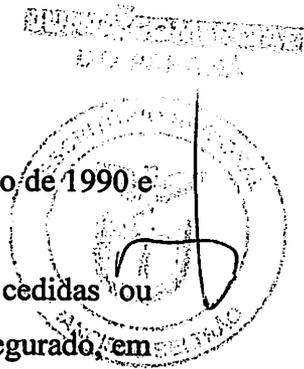
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é “Comércio Varejista de Confecções, Calçados, Brinquedos, artigos esportivos e Armarinhos em geral”.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$: 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital
Ademar J.F. de Oliveira.....	11.000	R\$: 11.000,00
Clenir Binsfeld F. de Oliveira.....	9.000	R\$: 9.000,00
Total.....	20.000	R\$: 20.000,00

~~Handwritten signature~~
Handwritten signature

A. C. OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 82.086.125/0001-40



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Junho de 1990 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio ADEMAR DE JESUS FIDELES DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedente à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrados quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

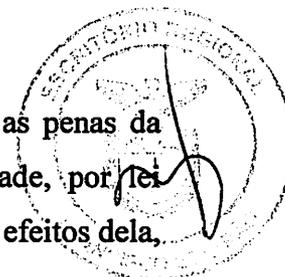
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

~~Handwritten signature~~
Handwritten signature

A. C. OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J: 82.086.125/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

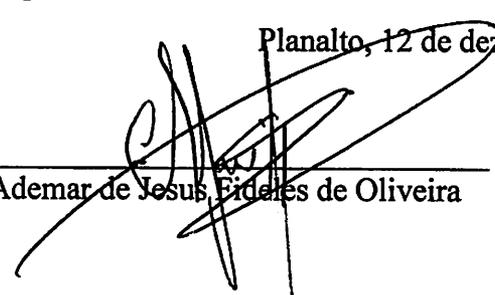
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de Microempresa: Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05.10.99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida lei.

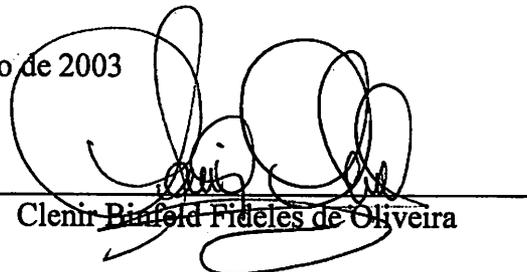
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Capanema, PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual forma e teor.

Planalto, 12 de dezembro de 2003

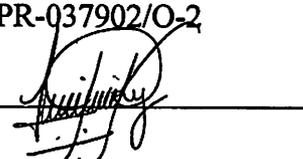


Ademar de Jesus Fideles de Oliveira



Cleir Binfeld Fideles de Oliveira

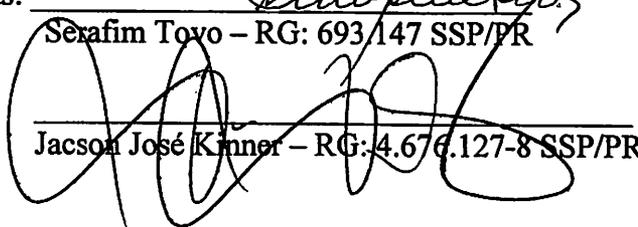
Este instrumento foi elaborado por
Kacyara Maria Tovo Kinner
CRC/PR-037902/O-2



Testemunhas:



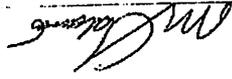
Serafim Tovo – RG: 693/147 SSP/PR



Jacson José Kinner – RG: 4.676.127-8 SSP/PR

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

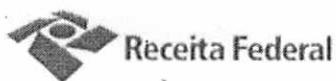
Empresa: 41 2 0233562 7
AC OLIVEIRA CONFECOES LTDA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/02/2004
SOB NUMERO: 20034196331
Protocolo: 03/419633-1

REGISTRADO
NO
DIARIO DO ESTADO





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.086.125/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/1990
NOME EMPRESARIAL A C OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/05/2013 às 09:40:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 022/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **A C OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA ME**

CNPJ Nº.: **82.086.125/0001-40**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N**

FONE: **(46) 3555-2223**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 022/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR, 28 de maio de 2013.


NOME: **Ademair de Jesus Fideles de Oliveira**
RG: **3.723.533-4 SSP/PR** CPF: **512.817.679-72**
CARGO: **Sócio-Administrador**

82.086.125/0001-40

A C OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA ME

Av. Rio Grande do Sul, 1583 - CEP: 85.750-000 - Planalto-PR
CNPJ: 82.086.125/0001-40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 022/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **A C OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA ME**

CNPJ Nº.: **82.086.125/0001-40**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N**

FONE: **(46) 3555-2223**

MUNICÍPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 022/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR, 28 de maio de 2013.


NOME: **Ademar de Jesus Fideles de Oliveira**

RG: **3.723.533-4 SSP/PR** CPF: **512.817.679-72**

CARGO: **Sócio-Administrador**

82.086.125/0001-40
A C OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA ME
Av. Rio Grande do Sul, 1583 - CEP: 85.750-000 - Planalto - PR
FONE: (46) 3555-2223



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 022/2013

DATA: 28/05/2013

EMPRESA= EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO - ME

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **03/11/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **04/06/2013**;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 17/11/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 18/09/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 27/07/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **16/11/2013**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000422013-14021323

Nome: EDISON ALVES DA CONCEICAO - ME

CNPJ: 13.481.323/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/05/2013.

Válida até 03/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13481323/0001-96
Razão Social: EDISON ALVES DA CONCEIAAO
Endereço: RUA PELOTAS 375 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2013 a 04/06/2013

Certificação Número: 2013050610584176792398

Informação obtida em 21/05/2013, às 10:24:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDISON ALVES DA CONCEICAO - ME
CNPJ: 13.481.323/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:23:47 do dia 21/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2013.

Código de controle da certidão: **6253.7B8B.461B.9A9B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10436139-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.481.323/0001-96

Nome: EDISON ALVES DA CONCEICAO

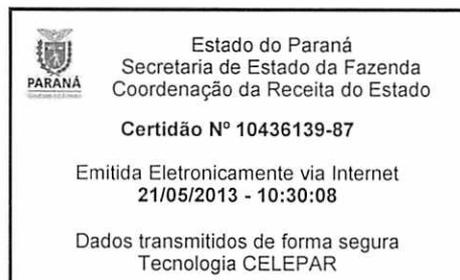
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/09/2013 - Fornecimento Gratuito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 6593 / 2013**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/07/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 28 de May de 2013

REQUERENTE: A MESMA

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QE5T244Z3993**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDISON ALVES DA CONCEICAO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
10049	13.481.323/0001-96		1210

ENDEREÇO

RUA QUATRO, S/N, AREA INDUSTRIAL - BAIRRO INDUSTRIAL

CNAE / ATIVIDADES

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Emitido por: IVO BAGGIO



(Handwritten signature)
IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDISON ALVES DA CONCEICAO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.481.323/0001-96
Certidão n°: 30195652/2013
Expedição: 21/05/2013, às 10:32:15
Validade: 16/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDISON ALVES DA CONCEICAO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.481.323/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VALDIR ALVES DA CONCEIÇÃO		(mãe) ANADIR MORAES DA CONCEIÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/05/1980	IDENTIDADE (número) 6.884.123-2	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) 046.879.589-82	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PELOTAS			NÚMERO 375
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6466
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA PELOTAS			NÚMERO 375
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6466
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1412601 Atividade secundária 1412603 4781400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Edison Alves da Conceição</i>			
DATA DA ASSINATURA 16/03/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edison A. da Conceição</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24/03/2011		 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2011 SOB NÚMERO: 41106997185 Protocolo: 11/233848-8, DE 23/03/2011</p> <p>EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>  <p>1201102373329</p>	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.481.323/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2011
NOME EMPRESARIAL ADISON ALVES DA CONCEICAO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PELOTAS	NÚMERO 375	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/05/2013** às **09:16:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
CNPJ: 13.481.323/0001-96 – I.E.: 90554496-91
RUA PELOTAS, 375, CENTRO – CEP: 85.750-000
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE N° 022/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO - ME

CNPJ N° : 13.481.323/0001-96

ENDEREÇO RUA PELOTAS, 375, CENTRO. FONE: (46) 8804-9373

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 022/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 28 de Maio de 2013.



EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO **13.481.323/0001-96**

RG: 6.884.123-2 CPF: 046.879.589-82

CARGO: Sócio gerente

**EDISON ALVES DA
CONCEIÇÃO**

**RUA PELOTAS, 375 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO, - PR**

EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
CNPJ: 13.481.323/0001-96 – I.E.: 90554496-91
RUA PELOTAS, 375, CENTRO – CEP: 85.750-000
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 022/2013

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

PROPONENTE: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO - ME

CNPJ Nº : 13.481.323/0001-96

ENDEREÇO RUA PELOTAS, 375, CENTRO. FONE: (46) 8804-9373

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 022/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 28 de Maio de 2013.



EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO

RG: 6.884.123-2 CPF: 046.879.589-82

CARGO: Sócio gerente

13.481.323/0001-96

EDISON ALVES DA
CONCEIÇÃO

RUA PELOTAS, 375 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 022/2013

DATA: 28/05/2013

EMPRESA= JULIA K. T. DE QUADROS - ME

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **23/11/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **25/06/2013**;
- L - NÃO APRESENTOU;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até: **24/09/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – até: **26/07/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **27/11/2013**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000552013-14021092

Nome: JULIA K. T. DE QUADROS - ME

CNPJ: 09.080.092/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/05/2013.

Válida até 23/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09080092/0001-31
Razão Social: JULIA K T DE QUADROS
Nome Fantasia: TAKAHASHI BORDADOS
Endereço: AV BRUNO ZUTTON 3398 SALA / CENTRO / REALEZA / PR /
85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2013 a 25/06/2013

Certificação Número: 2013052716114073783960

Informação obtida em 27/05/2013, às 16:11:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10463052-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.080.092/0001-31**

Nome: **JULIA K T DE QUADROS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/09/2013 - Fornecimento Gratuito



MUNICIPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa



Certidão	Requerente	Protocolo
12619	CONTADOR	
Validade		
26/07/2013		
Finalidade		
diversas		
Controle	Razão Social	
037028	JULIA KATSUE TAKAHASHI DE QUADROS	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
09.080.092/0001-31		37028
Endereço da empresa		
BRUNO ZUTTON, AV 3398		
CNAE/Atividades		
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E AC		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 27 de MAIO de 2013

SECRETARIO DE FINANÇAS

DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO
Sidnei T. Dalla Costa
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO
PORT. Nº 4.161/13

Emitido por : SIDNEI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIA K. T. DE QUADROS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.080.092/0001-31

Certidão nº: 30491591/2013

Expedição: 27/05/2013, às 16:16:37

Validade: 22/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIA K. T. DE QUADROS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.080.092/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.080.092/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 11/09/2007
--	--

NOME EMPRESARIAL
JULIA K. T. DE QUADROS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TAKAHASHI BORDADOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R MAUA
 NÚMERO
3170
 COMPLEMENTO
SALA

CEP
85.770-000
 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO
 MUNICÍPIO
REALIZA
 UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA
 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/09/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****
 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/05/2013 às 15:56:11 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90417149-29	09.080.092/0001-31	09/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JULIA K T DE QUADROS
Título do Estabelecimento	TAKAHASHI BORDADOS
Endereço do Estabelecimento	RUA MAUA, 3170 - CENTRO - CEP 85770-000 FONE: (46) 3543-3331
Município de Instalação	REALEZA - PR, DESDE 09/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 10/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	156.382.658-56	KATSUE TAKAHASHI DE QUADORS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 26/06/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>CAD/ICMS Nº 90417149-29</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 27/05/2013 16:19:33</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>

MUNICIPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANA

76.205.673/0001-40

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ Nº 37028



O MUNICIPIO DE REALEZA, conforme protocolo nº 7 da 1ª Câmara de Vereadores, concede

alvará de licença para Localização a:

Nome

JULIA KATSUE TAKAHASHI DE QUADROS

CNPJ/CPF : 09.080.092/0001-31

Localização

BRUNO ZUTTON, AV 3398

SALA CENTRO

85770-000 REALEZA - PR

CNAE/Atividades

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Horário de funcionamento

>> Sem horario definido <<

Emitido em

27/05/2013

Valido até

27/05/2014

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda


Sílvia Billa Costa
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO
PORT. Nº 4.161/13



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE N° 022/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: JULIA K T DE QUADROS

CNPJ N° 09.080.092/0001-31

ENDEREÇO: RUA MAUA, 3170 FONE:3543-3331

MUNICIPIO: REALEZA EST.PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 022/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

REALEZA - PR, 27/05/2013.

NOME: JULIA K T DE QUADROS

RG/CPF: 21.295.422-2 / 156.382.658-56

CARGO: ADMINISTRADORA



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 022/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: JULIA K T DE QUADROS

CNPJ Nº 09.080.092/0001-31

ENDEREÇO: RUA MAUA, 3170 FONE:46-3543-3331

MUNICÍPIO:REALEZA EST: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 022/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

REALEZA – PR, 27/05/2013.

NOME: JULIA K T DE QUADROS

RG/CPF: 21.295.422-2 / 156.382.658-56

CARGO: ADMINISTRADORA

EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
CNPJ: 13.481.323/0001-96 – I.E.: 90554496-91
RUA PELOTAS, 375, CENTRO – CEP: 85.750-000
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 022/2013

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO - ME

CNPJ Nº : 13.481.323/0001-96

ENDEREÇO RUA PELOTAS, 375, CENTRO. FONE: (46) 8804-9373

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PR

O representante legal da empresa EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO - ME , na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 022/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 28 de Maio de 2013.



EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO

RG: 6.884.123-2 CPF: 046.879.589-82

CARGO: Sócio gerente

13.481.323/0001-96

EDISON ALVES DA
CONCEIÇÃO

RUA PELOTAS, 375 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE N° 022/2013

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: JULIA K T DE QUADROS

CNPJ N° 09.080.092/0001-31

ENDEREÇO: RUA MAUA, 3170 FONE:3543-3331

MUNICIPIO:REALEZA EST.PR

O representante legal da empresa JULIA K T DE QUADROS, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE N° 022/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

REALEZA - PR, 27/05/2013.

NOME: JULIA K T DE QUADROS

RG/CPF: 21.295.422-2 / 156.382.658-56

CARGO: ADMINISTRADORA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.086.125/0001-40 Fornecedor : A.C. OLIVEIRA CONFECOES LTDA

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 569 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail:

Telefone: 3555-2223

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3340062123

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADEMAR DE J. F. DE OLIVEIRA

CPF: 512.817.679-72

RG: 37235334

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "6", conforme anexo VII.	40,00	UN	65,00	A C OLIVEIRA	64,90	2.596,00
002	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "8", conforme anexo VII.	47,00	UN	65,00	A C OLIVEIRA	64,95	3.052,65
003	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "PP", conforme anexo VII.	3,00	UN	73,00	A C OLIVEIRA	72,77	218,31
004	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "10", conforme anexo VII.	29,00	UN	67,00	A C OLIVEIRA	67,00	1.943,00
005	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "12", conforme anexo VII.	23,00	UN	68,00	A C OLIVEIRA	67,95	1.562,85
006	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "14", conforme anexo VII.	11,00	UN	70,00	A C OLIVEIRA	69,76	767,36
007	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "P", conforme anexo VII.	1,00	UN	75,00	A C OLIVEIRA	74,85	74,85

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.215,02

TOTAL DA PROPOSTA : 10.215,02

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

A.C. OLIVEIRA CONFECOES LTDA

CNPJ: 82.086.125/0001-40



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

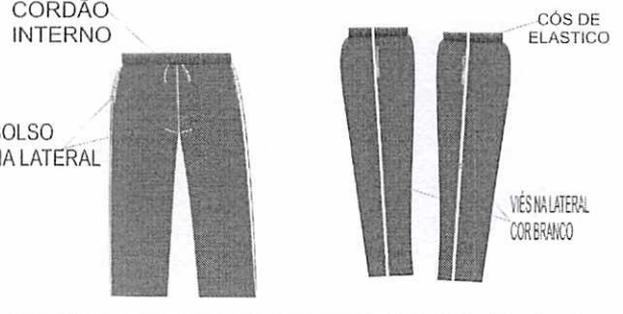
PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 022/2013

ANEXO VII - MODELO E ESPECIFICAÇÕES DOS AGASALHOS.

OBS: A empresa vencedora deverá seguir obrigatoriamente as especificações constantes nesse anexo, bem como utilizar material de primeira qualidade.

	MATERIAL INTER: FORRO 100% POLIESTER COR AZUL MARINHO
	MATERIAL EXTER: JAVA IMPORTADO 100% POLIESTER CORES AMARELO + AZUL ROYAL + BRANCO ZIPER NYLON FINO FRENTE: BRASÃO PLANALTO COLORIDO COSTA: PREFEITURA MUNICIPAL ESCRITA EM ARCO, PLANALTO-PR RETO ENBAIXO EM AMARELO
	

Planalto-PR, 28 de maio de 2013.

NOME: **Ademar de Jesus Fideles de Oliveira**

RG: **3.723.533-4 SSP/PR** CPF: **512.817.679-72**

CARGO: **Sócio-Administrador**

82.086.125/0001-40
A C OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ
Av. São Francisco de Assis, 1583 - Planalto - Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.481.323/0001-96

Fornecedor: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO

E-mail:

Endereço: RUA QUATRO S/N AREA INDUSTRIAL - BAIRRO INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 35551083

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO

CPF: 046.879.589-82

RG:

Endereço representante: RUA QUATRO SN - INDUSTRIAL - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "6", conforme anexo VII.	40,00	UN	65,00	INOVE UNIFORMES	63,90	2.556,00
002	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "8", conforme anexo VII.	47,00	UN	65,00	INOVE UNIFORMES	64,25	3.019,75
003	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "PP", conforme anexo VII.	3,00	UN	73,00	INOVE UNIFORMES	72,25	216,75
004	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "10", conforme anexo VII.	29,00	UN	67,00	INOVE UNIFORMES	66,70	1.934,30
005	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "12", conforme anexo VII.	23,00	UN	68,00	INOVE UNIFORMES	67,85	1.560,55
006	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "14", conforme anexo VII.	11,00	UN	70,00	INOVE UNIFORMES	69,80	767,80
007	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "P", conforme anexo VII.	1,00	UN	75,00	INOVE UNIFORMES	74,90	74,90

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.130,05

TOTAL DA PROPOSTA : 10.130,05

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias



EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO

CNPJ: 13.481.323/0001-96

13.481.323/0001-96

EDISON ALVES DA
CONCEIÇÃORUA PELOTAS, 375 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



Município de Planalto - 2013
Classificação por Fornecedor
Convite 22/2013

Equipam

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4565-9 EDISON ALVES DA CONCEICAO					CNPJ: 13.481.323/0001-96	Telefone: 35551083	Status: Habilitado	10.130,05
Lote 001 - Lote 001							10.130,05	
001	6773 Agasalho escolar em poliéster (conjunto)	UN	40,00	Habilitado	INOVE UNIFORMES	63,90	2.556,00	*
002	6774 Agasalho escolar em poliéster (conjunto)	UN	47,00	Habilitado	INOVE UNIFORMES	64,25	3.019,75	*
003	6778 Agasalho escolar em poliéster (conjunto),	UN	3,00	Habilitado	INOVE UNIFORMES	72,25	216,75	*
004	6775 Agasalho escolar em poliéster (conjunto),	UN	29,00	Habilitado	INOVE UNIFORMES	66,70	1.934,30	*
005	6776 Agasalho escolar em poliéster (conjunto),	UN	23,00	Habilitado	INOVE UNIFORMES	67,85	1.560,55	*
006	6777 Agasalho escolar em poliéster (conjunto),	UN	11,00	Habilitado	INOVE UNIFORMES	69,80	767,80	*
007	6779 Agasalho escolar em poliéster (conjunto),	UN	1,00	Habilitado	INOVE UNIFORMES	74,90	74,90	*
VALOR TOTAL :							10.130,05	



Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Convite 22/2013

Data abertura: 28/05/2013

Data julgamento: 28/05/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 82.086.125/0001-40		CNPJ: 13.481.323/0001-96				
			Preço	Marca	Preço	Marca			
Lote 001 - Lote 001									
001	Agasalho escolar em poliéster (conj)	UN	40,00	64,90	A C OLIVEIRA	63,90 *	INOVE UNIFORMES		
002	Agasalho escolar em poliéster (conj)	UN	47,00	64,95	A C OLIVEIRA	64,25 *	INOVE UNIFORMES		
003	Agasalho escolar em poliéster (conj)	UN	3,00	72,77	A C OLIVEIRA	72,25 *	INOVE UNIFORMES		
004	Agasalho escolar em poliéster (conj)	UN	29,00	67,00	A C OLIVEIRA	66,70 *	INOVE UNIFORMES		
005	Agasalho escolar em poliéster (conj)	UN	23,00	67,95	A C OLIVEIRA	67,85 *	INOVE UNIFORMES		
006	Agasalho escolar em poliéster (conj)	UN	11,00	69,76	A C OLIVEIRA	69,80 *	INOVE UNIFORMES		
007	Agasalho escolar em poliéster (conj)	UN	1,00	74,85	A C OLIVEIRA	74,90 *	INOVE UNIFORMES		
TOTAL DO LOTE				10.215,02		10.130,05 *		0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						10.130,05			

EDITAL CONVITE Nº 022/2013

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos vinte e oito dias de maio de 2013 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 022/2013, que trata da seleção de proposta visando a aquisição de agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 10.226,00 (dez mil e duzentos e vinte e seis reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: A.C. OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA., EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO E JULIA K. T. DE QUADROS. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 02 (duas) empresas devidamente habilitadas, quais sejam, A. C. OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA. E EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO. A empresa JULIA K. T. DE QUADROS não cumpriu com o disposto no item 06 (da habilitação) pertinente ausência de apresentação da prova de regularidade para com a fazenda federal, ficando então por esse único motivo declarada inabilitada a respectiva empresa. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora dos seguintes itens a empresa subsequente:

EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "6", conforme anexo VII.	Inove Uniformes	UN	40,00	63,90	2.556,00
1	2	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores	Inove Uniformes	UN	47,00	64,25	3.019,75

97

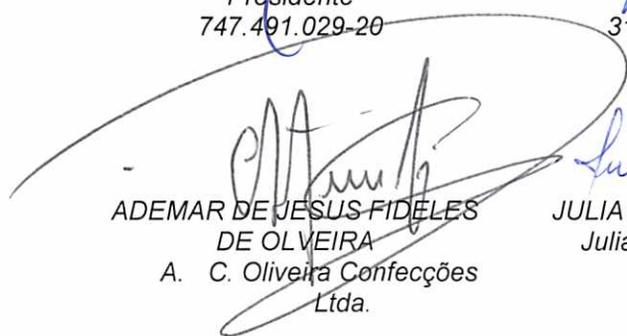
		amarelo e azul, tamanho "8", conforme anexo VII.						
1	3	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "PP", conforme anexo VII.	Inove Uniformes	UN	3,00	72,25	216,75	
1	4	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "10", conforme anexo VII.	Inove Uniformes	UN	29,00	66,70	1.934,30	
1	5	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "12", conforme anexo VII.	Inove Uniformes	UN	23,00	67,85	1.560,55	
1	6	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "14", conforme anexo VII.	Inove Uniformes	UN	11,00	69,80	767,80	
1	7	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "P", conforme anexo VII	Inove Uniformes	UN	1,00	74,90	74,90	
TOTAL								10.130,05

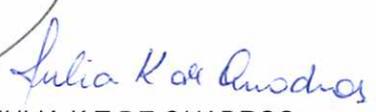
O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por lote. A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada total na Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos objetos, e com apresentação da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/07/2013. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22


ADEMAR DE JESUS FIDELES
DE OLIVEIRA
A. C. Oliveira Confecções
Ltda.


JULIA K T DE QUADROS
Julia K T de Quadros


EDISON ALVES DA
CONCEIÇÃO
Edison Alves da Conceição



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 022/2013**

OBJETO: Aquisição de agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

A.C. OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "6", conforme anexo VII.	2.596,00
2	1	2	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "8", conforme anexo VII.	3.052,65
2	1	3	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "PP", conforme anexo VII.	218,31
2	1	4	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "10", conforme anexo VII.	1.943,00
2	1	5	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "12", conforme anexo VII.	1.562,85
2	1	6	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "14", conforme anexo VII.	767,36
2	1	7	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "P", conforme anexo VII	74,85
EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "6", conforme anexo VII.	2.556,00
1	1	2	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "8", conforme anexo VII.	3.019,75
1	1	3	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "PP", conforme anexo VII.	216,75
1	1	4	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "10", conforme anexo VII.	1.934,30

19



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	1	5	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "12", conforme anexo VII.	1.560,55
1	1	6	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "14", conforme anexo VII.	767,80
1	1	7	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "P", conforme anexo VII	74,90

Planalto-Pr., 28 de maio de 2013


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

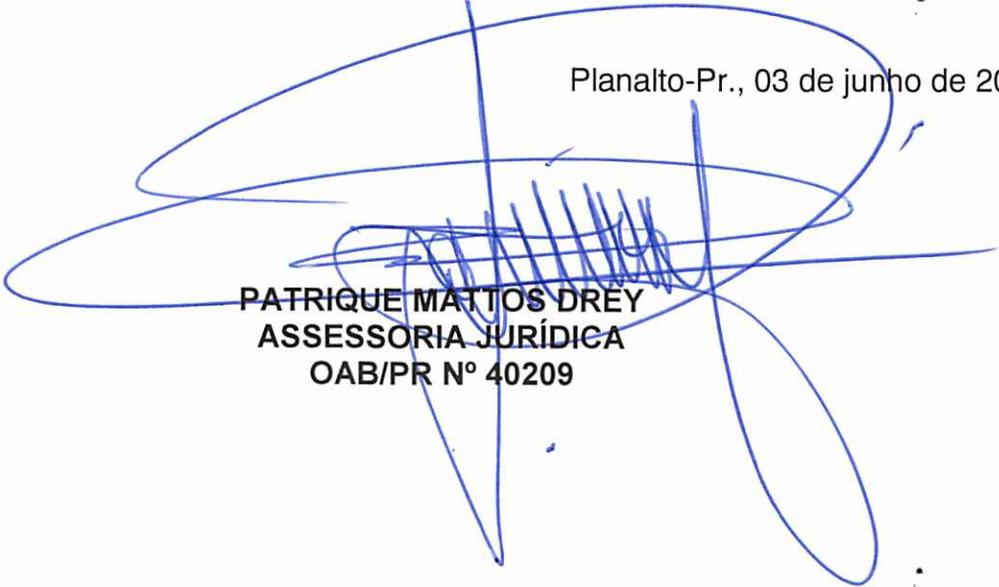
PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 022/2013

O presente Processo de Licitação nº 022/2013, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço por lote, referente à aquisição de agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando a vencedora os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 03 de junho de 2013


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 022/2013, cujo objeto é a aquisição de agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto, em favor da empresa **EDISON ALVES DA CONCEICAO**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 04 de junho de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2013 CONVITE Nº 022/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Edison Alves da Conceição, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº. 13.481.323/0001-96, com sede na Rua Pelotas, nº 375, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 6.884.123-2 SSP/PR e do CPF nº. 046.879.589-82, residente e domiciliado à Rua Pelotas, nº 375, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto, conforme a seguir:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	40	UN	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "6", conforme anexo VII.	Inove Uniformes	63,90	2.556,00
02	47	UN	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "8", conforme anexo VII.	Inove Uniformes	64,25	3.019,75
03	03	UN	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "PP", conforme anexo VII.	Inove Uniformes	72,25	216,75
04	29	UN	Agasalho escolar em	Inove	66,70	1.934,30



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "10", conforme anexo VII.	Uniformes		
05	23	UN	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "12", conforme anexo VII.	Inove Uniformes	67,85	1.560,55
06	11	UN	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "14", conforme anexo VII.	Inove Uniformes	69,80	767,80
07	01	UN	Agasalho escolar em poliéster (conjunto), forrado, cores amarelo e azul, tamanho "P", conforme anexo VII	Inove Uniformes	74,90	74,90
TOTAL						10.130,05

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº 022/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 10.130,05 (dez mil, cento e trinta reais e cinco centavos)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada total na Secretaria Municipal de Educação, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos objetos, com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição dos objetos correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
720	07.121.12.361.1201-2032	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000



**CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/07/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 04 de junho de 2013



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.218.890-88

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 07 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0360

Página 45 / 051

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2013

CONVITE Nº 021/2013
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto
ITEM: 01.
QUANTIDADE: 200 (duzentas) horas
VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc55553

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2013

CONVITE Nº 021/2013
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ivani Coll
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto
ITEM: 01.
QUANTIDADE: 800 (oitocentas) horas
VALOR: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc55554

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2013

CONVITE Nº 022/2013
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Edison Alves da Conceição
OBJETO: Aquisição de agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.
Lote 01: Itens: 01,02,03,04,05,06,07.
VALOR TOTAL: R\$ 10.130,05 (dez mil, cento e trinta reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc55555

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2011, EDITAL CONVITE Nº 058/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. EDI LUIZ CASANOVA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 209/2011, firmado entre as partes em data de 20 de dezembro de 2011, cujo objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras desta Prefeitura Municipal de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 209/2011, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
EDI LUIZ CASANOVA
Helitecnica Equipamentos para Escritório Ltda.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc55556

PRANCHITA

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2013
CONTRATADO: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME
CNPJ Nº: 00.802.136/0001-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE ORIGEM: Carta Convite nº 02/2013.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 69.079,00 (sessenta e nove mil, setenta e nove reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
0280	4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente	0000 - Recursos Ordinários (Livres)
2700	4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente	0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Pranchita, 06 de junho de 2013.
MARCOS MICHELON - Prefeito Municipal

Doc55577

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2013
CONTRATADO: PASQUALOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 76.462.845/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. ORIGEM: Carta Convite nº 03/2013.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 76.267,50 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
3100	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149 A, CF.

Pranchita, 06 de junho de 2013.
MARCOS MICHELON - Prefeito Municipal

Doc55578

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2013
CONTRATADO: ALGE-GÁS LTDA.
CNPJ Nº: 00.867.306/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO (GÁS DE COZINHA) E ÁGUA MINERAL.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 24/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 33.605,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinco reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Naturza da despesa	Fonte de recurso
0220	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
1220	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2520	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Pranchita, 07 de junho de 2013.
MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

Doc55579

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OCORRIDA EM 06 DE JUNHO DE 2013

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-DIOEMS, ANO II, EDIÇÃO Nº 0359
CARTA CONVITE Nº 02/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros da equipe de apoio toma pública a retificação de publicação do Termo de Homologação do processo licitatório em epígrafe, tendo em vista o erro de digitação ocorrido em relação a data do termo de homologação, para que passa a constar o seguinte:

Onde se lê:
"Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita/PR, em 04 de maio de 2013"
Leia-se:

"Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita/PR, em 04 de junho de 2013"
Pranchita, 06 de junho de 2013.

Antonio Joel Padilha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Doc55580

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 07 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0360

Página 44 / 051

PLANALTO

PREFEITURA

LEI Nº 1791DE 04 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar Doação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Doação da Chácara nº 31 - 30 A, da Gleba 01 CP, com área de 3.774,00 m² (três mil setecentos e setenta e quatro metros quadrados), a Empresa MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Doc55470

DECRETO Nº 3775 DE 03 DE JUNHO DE 2013

Exonera a Senhora, CRISTINA DETTONI SIMIONATTO, e dá outras providências.
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO a solicitação da servidora
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora CRISTINA DETTONI SIMIONATTO, portadora da cédula de identidade RG nº 8.679.449-7 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, nomeada pelo Decreto nº 3744/2013, de 01 de abril de 2013.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL
LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

Doc55491

DECRETO Nº 3776 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Exonera o Senhor, CLEBER LUIS NESKE, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão e dá outras providências.
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
DECRETA
Art. 1º - Fica Exonerado o senhor CLEBER LUIS NESKE, portador da cédula de identidade RG nº 10.024.241-9 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão nomeado pelo Decreto nº 3489/2011.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL
LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

Doc55492

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 022/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 022/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.
Empresa: Edison Alves da Conceição
Lote 01: Itens: 01,02,03,04,05,06,07.
VALOR TOTAL: R\$ 10.130,05 (dez mil, cento e trinta reais e cinco centavos).
DATA: 04 de junho de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc55495

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 021/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 021/2013 de acordo com o abaixo descrito.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto.
EMPRESA: Ivani Colli
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)
EMPRESA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.
ITEM: 02
VALOR TOTAL: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
DATA: 28 de maio de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc55497

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 020/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 020/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto.
EMPRESA: Extração de Areia Zucchi Ltda
QUANTIDADE: 1.000 M³
VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
DATA: 28 de maio de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc55499

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 020/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do rolo compactador, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
EMPRESA: Auto Mecânica Realeza Ltda.
VALOR: R\$ 5.212,00 (cinco mil, duzentos e doze reais)
DATA: 03 de junho de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc55500

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Auto Mecânica Realeza Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do rolo compactador, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 5.212,00 (cinco mil e duzentos e doze reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc55509

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2013

CONVITE Nº 020/2013
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Extração de Areia Zucchi Ltda.
OBJETO: Aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 1.000 M³
VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc55502